



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



SDS	
SISTEMA SPROWEB	
Protocolo nº	035.00741.2012
Resp.	Gil Lima



OFÍCIO SEAGA/SDS/Nº017/2012

Manaus, 19 de março de 2012.

Ao

Ilmo. Senhor,

Adalberto Eberhard

Diretor do Departamento de Zoneamento Territorial (DZT/SEDR/MMA)

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos a vossa senhoria que o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, conduzirá o cumprimento das seis recomendações (Recomendação nº 01/2012-CCZEE) da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional (CCZEE) ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da Sub-Região do Purus, conforme descritos a seguir:

1. Será organizado os metadados utilizados na elaboração do ZEE da Sub-Região do Purus conforme o que dispõe a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), e disponibilizado *on line* no site da SDS em setembro de 2012;
2. A SDS buscou interagir com a sociedade civil e agentes públicos por meio de seu *website* desde o início do processo de construção do ZEE da Sub-Região do Purus, disponibilizando as informações analisadas preliminares em formato *JPEG* e neste momento disponibiliza as versões finais;
A disseminação do ZEE da Sub-Região do Purus será realizada por meio de cartilha didática em fase de elaboração aos agentes públicos e privados, assim como a sociedade civil;
3. A SDS se responsabilizará em encaminhar relatórios ou notas técnicas a CCZEE com os monitoramentos das atividades relacionadas a implementação do ZEE da Sub-Região do Purus a cada semestre, a contar da aprovação da última instância;
4. Anexado a este ofício encaminhamos o mapa demonstrando o corredor ecológico econômico totalizando uma área de 139.260,48 km² envolvendo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SDS
SISTEMA SPROWEB
Protocolo nº 035.00771.242
Resp. Gil Lima



Terras Indígenas, Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral, assim como todas as dez subzonas do ZEE da Sub-Região do Purus. Assim, é possível visualizar que a subzona 1.1 proposta para a redução da reserva legal esta totalmente fora do Corredor Ecológico;

5. O Governo do Estado baseia-se no Macro ZEE do Amazonas na escala de 1:1.000.000, instituído pela Lei 3.417 de 31 de julho de 2009 e do ZEE em questão para uso do solo e dos recursos naturais conforme recomendado pelo Acórdão 2468/2009 do Tribunal de Conta da União. Sendo assim, um instrumento de orientação para políticas de regularização fundiária, regularização ambiental, agricultura de baixo impacto e também de elaboração de projetos como: reflorestamento de áreas degradadas com apoio do Fundo Amazônia (BNDES), fortalecimento da gestão ambiental dos atores governamentais no respectivos municípios com o apoio do Banco Alemão para Desenvolvimento (KfW);
6. As atividades produtivas foram analisadas no âmbito das dez subzonas do ZEE da Sub-Região do Purus envolvendo os cinco municípios no item **6.1 Potencialidades, problemas e limitações do Volume II**, no entanto estão pautadas por cada atividade/município e não como sugerido pela CCZEE por subzonas. Encaramos esta recomendação como um aprimoramento da metodologia a ser incorporada no ZEE da Sub-Região do Madeira que será iniciado no corrente ano.

Ressaltamos que o ZEE da Sub-Região do Purus será revisado a cada cinco anos conforme estabelecido no **Art. 2.º Parágrafo Único**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, por meio do fone: (92) 3642-3969 ou e-mail: gil.lima@sds.am.gov.br seaga.sds@gmail.com.

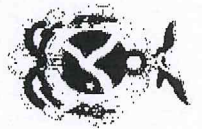
Atenciosamente,

Ney Ribeiro Filho
Ney Ribeiro Filho

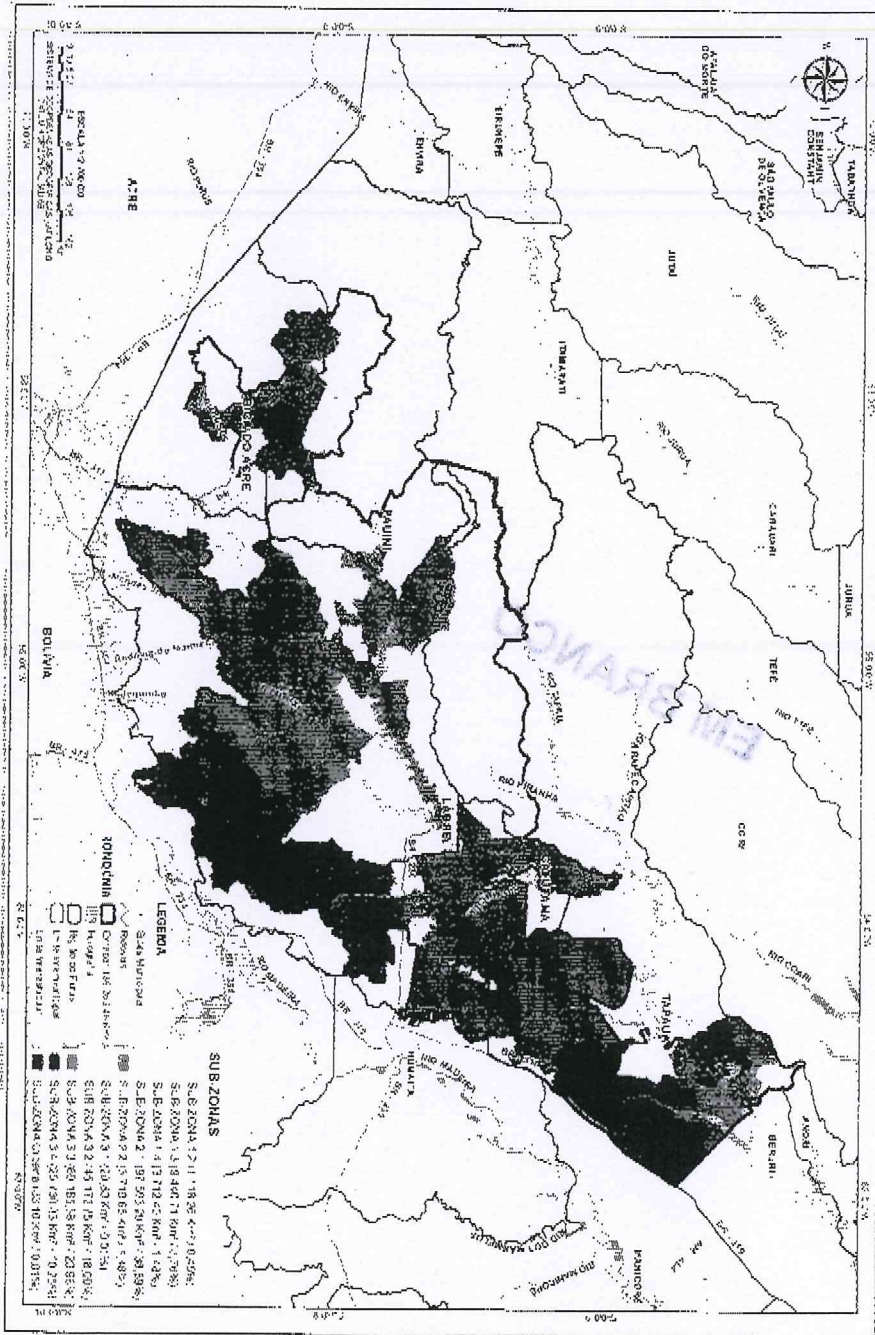
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Ambiental, em exercício

Av. Mário Ypiranga, 3280 - Parque 10
Fone (92) 3659-1844
Fax: 3642-3969
Manaus - A1 CEP: 69050-030

Secretaria de Estado do
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
ANEXO

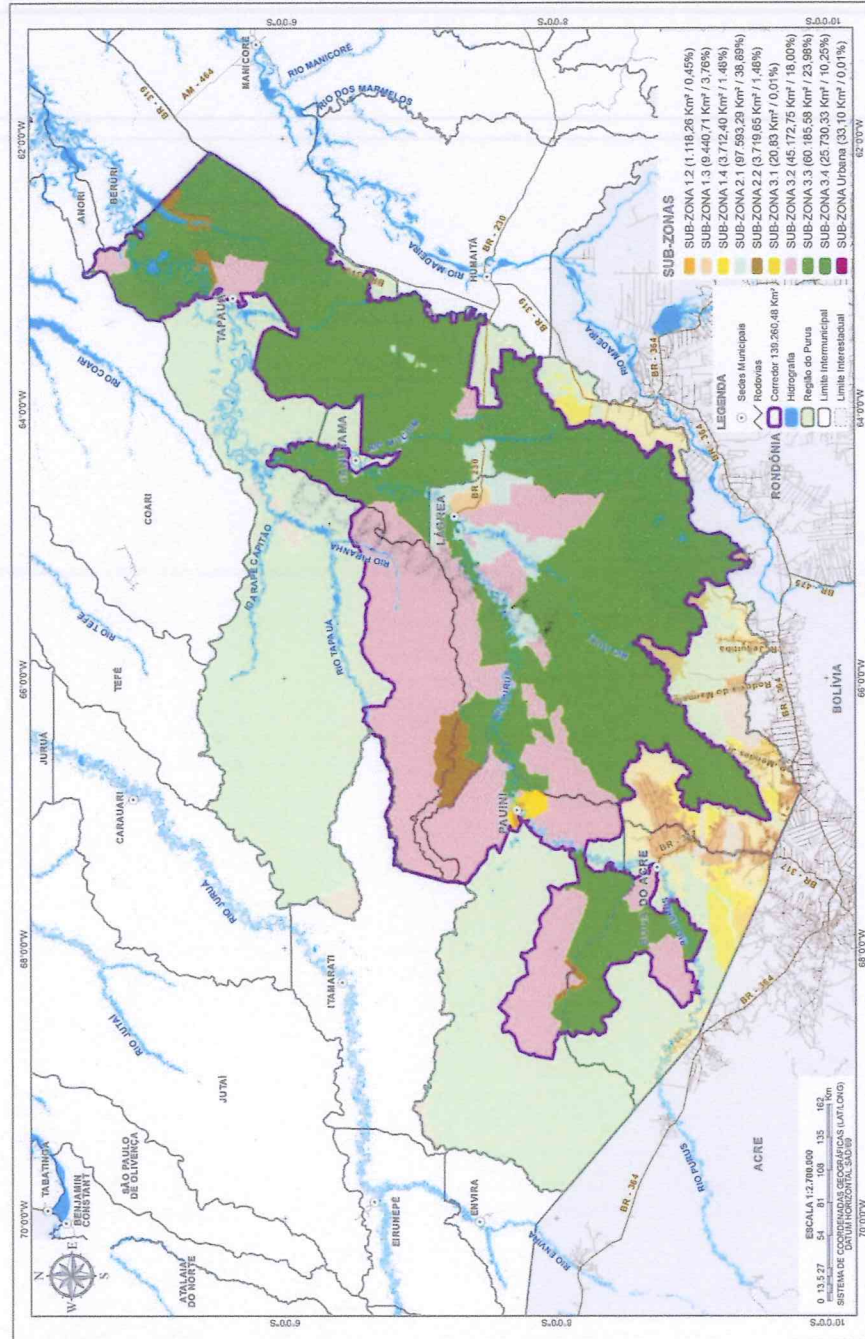


Resp.
Protocolo nº 035.0079/1.2012
SDS
SISTEMA SPROWEB



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Av.: Mário Ypiratinga, 3280 – Parque 10
Fones: (92): 3659-1844
Faxes: 3642-3969
Manaus – Am CEP: 69050-030